



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.468, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Delega poderes ao Secretário Municipal de Educação para o fim que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 67, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Delega poderes ao Secretário Municipal de Educação para abrir e movimentar conta bancária vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conjuntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de março de 2024.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo